

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000036/2018

LICITAÇÃO Nº. 00020/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

RUA ALBERTINA XAVIER PIRES, 239 - CENTRO - TABIRA - PE

CEP: 56780-000 - Tel: (87) 3847-1163.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as **07:30 horas do dia 25 de Julho de 2018** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00020/2018, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIOS.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIOS.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIOS -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 07:30 horas do dia 25 de Julho de 2018, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: www.tabira.pe.gov.br ou licitacaotabira@hotmail.com; e

3.2.2.Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

20.501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 0701 2039 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DE SAÚDE
000284 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10 304 0703 2042 - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FNS
000305 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10 305 0703 2043 - CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA - RECURSOS PFVPS
000311 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10 301 0707 2044 - PSF - PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR
000320 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10 301 0707 2045 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PAB
000326 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10 301 0707 2046 - PACS - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
000336 3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

10 302 0005 2049 - MANUTENÇÃO DO C.A.P.S. - RECURSOS PRÓPRIOS
000351 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10 303 0701 2089 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
000366 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10 301 0701 2109 - MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
000370 3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

10 302 0005 2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - TETO MUL. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
000376 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10 301 0707 2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA
000390 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10 302 0005 2143 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE DE SAÚDE MENTAL - CAPS
000419 - 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10 301 0707 2147 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUALIFICA SUS
000432 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10 301 0707 2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PEFAP- POLÍTICA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - GOV. ESTADO
000437 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

ENVELOPE 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 00020/2018 NOME PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE
--

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. **OBRIGATORIAMENTE**, SOB PENA DE TER A PROPOSTA DESCLASSIFICADA, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ TRAZER SUA PROPOSTA TAMBÉM DE FORMA ELETRÔNICA, NO ARQUIVO DE IMPORTAÇÃO PRÓPRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA, FORNECIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ATO DA AQUISIÇÃO DO EDITAL, O QUAL DEVERÁ SER PREENCHIDO OS VALORES INDIVIDUAIS E AS MARCAS E, DEPOIS DE PREENCHIDOS, GRAVADO EM UM CD PARA ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS.

8.2.1 Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:



- 8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;
- 8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.
- 8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.
- 8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

ENVELOPE 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00020/2018 NOME PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.2.3.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
- 9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.
- 9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- 9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Documentação específica:

- 9.3.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal.
- 9.3.2.Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da correspondente autorização para comercialização de medicamentos controlados.

9.3.3. Certificado de Responsabilidade Técnica do Farmacêutico responsável pela empresa junto ao Conselho Regional de Farmácia, em validade.

9.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluída a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o à autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.



15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.2.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.3.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.4.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.5.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.6.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.7.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.8.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Tabira.

20.9.

20.10.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.11.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.



20.12.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.13.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

Tabira - PE, 09 de Julho de 2018.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

ALBERTINA LÚCIA LIMA DO AMARAL GONÇALVES
Membro

MARLI FERREIRA LIMA GOMES
Membro

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2018

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Ácido ascórbico 100 mg/ML Solução injetável - Ampola	Frasco	2000
2	Ácido tranexâmico 250mg/5mL Solução injetável - Ampola	Frasco	500
3	Adrenalina 1mg/mL Solução injetável - Ampola	Frasco	300
4	Água destilada 10 mL Solução injetável Ampola com 10 mL	Frasco	10000
5	Água Oxigenada 10V Frasco com 1000 mL	Litro	50
6	Álcool etílico 70% 1000 mL	Litro	350
7	Álcool etílico gel 70%	Bolsa ou Frasco	25
8	Álcool Iodato 0,1% 1000 mL	Litro	50
9	Aminofilina 25 mg/ML Solução injetável - Ampola	Frasco	250
10	Amiodarona 50mg/ml Solução injetável - Ampola	Frasco	250
11	Ampicilina sódica 1g Pó Liofilizado - Ampola	Frasco	1000
12	Atropina 0,25 mg/mL - Ampola	Frasco	250
13	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI, Pó liofilizado - Ampola	Frasco	1000
14	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI, Pó liofilizado - Ampola	Frasco	1500
15	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000 UI, Pó liofilizado - Ampola	Frasco	50
16	Bicarbonato de sódio 8,4% Ampola com 10 mL	Ampola	250
17	Cefalotina 1g Pó para solução injetável - Ampola	Frasco	2500
18	Ceftriaxona 1g Pó para solução injetável - Ampola	Frasco	2000
19	Cetamina 50 mg/mL - Ampola	Frasco	250
20	Cianocobalamina 0,5 mg/mL - Ampola	Frasco	50
21	Cimetidina 150 mg/mL	Frasco - A	2000
22	Ciprofloxacino 200 mg	Bolsa	150
23	Clopidogrel 75 mg	Comprimido	180
24	Cloreto de potássio 19,1% Solução Injetavel Ampola com 10 mL	Ampola	300
25	Cloreto de sódio 10% Ampola com 10 mL	Ampola	300
26	Clorpromazina 5 mg/mL - Ampola	Frasco	300
27	Complexo B 2 mL - Ampola	Frasco	4000
28	Deslanosídeo 0,4mg/mL - Ampola	Frasco	400
29	Dexametasona 2 mg/mL - Ampola	Frasco	4000
30	Dexametasona 4 mg/mL - Ampola	Frasco	7000
31	Diazepam 5 mg/mL - Ampola	Frasco	1000
32	Diclofenaco de sódio 75 mg/mL - Ampola	Frasco	5000
33	Dipirona sódica 500 mg/ mL - Ampola	Frasco	13000
34	Dobutamina 12,5 mg/mL - Ampola	Frasco	150
35	Dopamina 5 mg/mL - Ampola	Frasco	200
36	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL - Ampola	Frasco	50
37	Escopolamina + Dipirona Sódica 4mg/mL + 500mg/mL - Ampola	Frasco	3000
38	Escopolamina 20mg/mL - Ampola	Frasco	1000
39	Etilefrina 10mg/mL - Ampola	Frasco	100
40	Fenitoína 50 mg/mL - Ampola	Frasco	150
41	Fenobarbital 100 mg/mL - Ampola	Frasco	300
42	Fenoterol 5 mg/mL com 20 mL	Frasco	200
43	Fentanila 50 mg/mL - Ampola	Frasco	150
44	Fitomenadiona 10 mg/mL - Ampola	Frasco	300
45	Formol 10% com 1000 mL	Litro	5
46	Fostato de Sódio dibásico 0,06g/mL e monobásico 0,16 g/mL Frasco 133 mL	Frasco	25

47	Furosemida 10 mg/mL - Ampola	Frasco	1500
48	Gentamicina 40 mg/mL com 2ml - Ampola	Frasco	1000
49	Gentamicina 80 mg/mL com 2ml - Ampola	Frasco	1000
50	Gliconato de Cálcio 10% - Ampola	Frasco	200
51	Glicose 5% Frasco 500 mL	Frasco	4000
52	Glicose 50% Ampola com 10 mL	Ampola	2000
53	Haloperidol 5 mg/mL - Ampola	Frasco	500
54	Heparina 5000 UI - Ampola	Frasco	100
55	Hidrocortisona 100 mg Pó liofilizado - Ampola	Frasco	1000
56	Hidrocortisona 500 mg Pó liofilizado - Ampola	Frasco	1000
57	Imunoglobulina Humana Anti RHO(D) 300 mcg - Ampola	Frasco	20
58	Insulina Humana NPH 100 UI/mL - Ampola	Frasco	25
59	Insulina Humana Regular 100 UI/mL - Ampola	Frasco	20
60	Ipatrópio 0,25 mg/mL com 20 mL	Frasco	100
61	Isossorbida 5 mg	Comprimido	500
62	Levofloxacino 5 mg/mL Bolsa com 100 mL	Bolsa	250
63	Lidocaína 2% com vaso constritor, Solução injetável - Ampola	Frasco	200
64	Lidocaína 2% sem vaso constritor, Solução injetável - Ampola	Frasco	400
65	Lidocaína 20 mg/g Gel	Bisnaga	200
66	Manitol 20% Frasco ou Bolsa com 250 mL	Frasco ou	50
67	Metilergometrina 0,2 mg/mL - Ampola	Frasco	250
68	Metoclopramida 5 mg/mL - Ampola	Frasco	5000
69	Metronidazol 0,5% - Ampola	Frasco	300
70	Midazolam 1 mg/ mL - Ampola	Frasco	250
71	Midazolam 5 mg/ mL - Ampola	Frasco	250
72	Morfina 10 mg/mL - Ampola	Frasco	1000
73	Ocitocina 5 UI/mL - Ampola	Frasco	300
74	Omeprazol 40 mg/mL - Ampola	Frasco	1000
75	Petidina 50 mg/mL - Ampola	Frasco	250
76	Piracetam 200 mg/mL - Ampola	Frasco	150
77	Prometazina 25 mg/mL - Ampola	Frasco	1500
78	PVP-I 10% Degermante com 1000 mL	Litro	50
79	PVP-I 10% Tópico com 1000 mL	Litro	25
80	Soro fisiológico 0,9% 250 mL Solução Injetável	Frasco	5000
81	Soro fisiológico 0,9% 500 mL Solução Injetável	Frasco	12000
82	Soro glicofisiológico 500 mL Solução Injetável	Frasco	6000
83	Soro Ringer Lactado 500 mL Solução Injetável	Frasco	4000
84	Sulfadiazina de Prata 500g	pote	30
85	Sulfato de magnésio 50% 10 mL	Ampola	200
86	Tenoxicam 40 mg Pó liofilizado para solução injetável - Ampola	Frasco	500
87	Tramadol 50 mg/mL - Ampola	Frasco	1500
88	* Ácido Valpróico 500 mg	Comprimido	15000
89	*Ácido Valpróico 250 mg	Comprimido	7500
90	*Ácido Valpróico 250 mg/5mL	Frasco	300
91	Aciclovir 200 mg	Comprimido	250
92	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	120000
93	Ácido Fólico 5 mg	Comprimido	75000
94	Albendazol 400 mg	Comprimido	2500
95	Albendazol 40 mg/mL suspensão oralFrasco 10 mL	Frasco	1250
96	*Amitriptilina 25 mg	Comprimido	19000
97	Amiodarona 200 mg	Comprimido	35000
98	Amoxicilina 500 mg	Cápsula	75000
99	Amoxicilina 50 mg/mL Frasco 150 mL	Frasco	2000
100	Ampicilina 500 mg	Cápsula	40000
101	Anlodipino 5 mg	Comprimido	60000
102	Anlodipino 10 mg	Comprimido	90000
103	Atenolol 50 mg	Comprimido	60000
104	Atenolol 100 mg	Comprimido	30000
105	Azitromicina 40 mg/mL Pó para suspensão oral - Ampola	Frasco	1000

106	Azitromicina 500 mg	Comprimido	30000
107	*Biperideno 2 mg	Comprimido	3500
108	*Carbamazepina 200 mg	Comprimido	20000
109	*Carbamazepina 20 mg/mL suspensão oral Frasco 100 mL	Frasco	200
110	*Carbamazepina 400 mg	Comprimido	15000
111	*Carbonato de Lítio 300 mg	Comprimido	20000
112	Captopril 25 mg	Comprimido	150000
113	Carvedilol 25 mg	Comprimido	18000
114	Cefalexina 500 mg	Cápsula	30000
115	Cefalexina 50 mg/mL Suspensão Oral Frasco 100 mL	Frasco	2500
116	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	15000
117	*Clorpromazina 100 mg	Comprimido	12000
118	*Clorpromazina 25 mg	Comprimido	9000
119	Dexametasona 0,1 mg/mL Elixir Frasco 100 mL	Frasco	2500
120	Dexametasona 4 mg	Comprimido	15000
121	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL Frasco 100 mL	Frasco	2500
122	Dexclorfeniramina 2 mg	Comprimido	12000
123	*Diazepam 5 mg	Comprimido	7500
124	*Diazepam 10 mg	Comprimido	12000
125	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	12000
126	Dipirona sódica 500 mg/mL solução oral Frasco 10 mL	Frasco	2500
127	Dipirona sódica 500 mg	Comprimido	30000
128	Enalapril 5 mg	Comprimido	30000
129	Enalapril 10 mg	Comprimido	50000
130	Enalapril 20 mg	Comprimido	30000
131	Espiramicina 500 mg - 1,5MUI	Comprimido	1500
132	Espironolactona 25 mg	Comprimido	25000
133	Etinilestradiol + levonogestrel 0,03 mg + 0,015 mg	Comprimido	30000
134	*Fenitoína Sódica 100 mg	Comprimido	17500
135	* Fenobarbital 100 mg	Comprimido	30000
136	* Fenobarbital 40 mg/mL Solução Oral Frasco 20 mL	Frasco	375
137	Fluconazol 150 mg	Cápsula	4000
138	* Fluoxetina 20 mg	Comprimido	18000
139	Furosemida 40 mg	Comprimido	90000
140	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	120000
141	* Haloperidol 1 mg	Comprimido	4000
142	* Haloperidol 2 mg/mL solução oral Frasco 30 mL	Frasco	25
143	* Haloperidol 5 mg	Comprimido	16000
144	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	150000
145	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio Frasco 100 mL	Frasco	1500
146	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	30000
147	Ibuprofeno 50 mg/mL Solução oral Frasco 30 mL	Frasco	2000
148	Isossorbida 5 mg	Comprimido	250
149	Levonogestrel 0,75 mg	Comprimido	1000
150	Loratadina 1mg/mL Xarope Frasco 100 mL	Frasco	600
151	Losartana potássica 50 mg	Comprimido	300000
152	Metoclopramida 4 mg/mL Solução oral Frasco 10 mL	Frasco	2000
153	Metoclopramida 10 mg	Comprimido	15000
154	Metformina 850 mg	Comprimido	150000
155	Metronidazol 250 mg	Comprimido	20000
156	Metronidazol 100 mg/g Gel vaginal Frasco 10 mL	Bisnaga	2500
157	Metronidazol (benzoilmetronidazol) 40 mg/mL Suspensão oral Frasco 100 mL	Frasco	1500
158	Metildopa 250 mg	Comprimido	30000
159	Miconazol 200 mg/g creme vaginal Bisnaga 50 g com aplicador	Bisnaga	1000
160	Nifedipino 10 mg	Comprimido	25000
161	Nifedipino 20 mg	Comprimido	25000
162	Noretisterona 0,35 mg	Comprimido	1500
163	* Nortriptilina 25 mg	Comprimido	2500
164	Óleo Mineral 100% Frasco 100 mL	Frasco	150

165	Omeprazol 40 mg	Cápsula	75000
166	Omeprazol 20 mg	Cápsula	25000
167	Paracetamol 750 mg	Comprimido	20000
168	Paracetamol 200 mg/mL solução oral Frasco 10 mL	Frasco	2250
169	Pasta D'água 25%	Pote	40
170	Permanganato de potássio 100 mg	Comprimido	500
171	Prednisona 5 mg	Comprimido	30000
172	Prednisona 20 mg	Comprimido	30000
173	Propranolol 40 mg	Comprimido	60000
174	Prometazina 25 mg	Comprimido	30000
175	Sais de Reidratação Oral (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9 G + KCl 1,5 G) 27,9 g Envelope (Pó)	Sache	500
176	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	30000
177	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	30000
178	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg	Comprimido	15000
179	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/mL Suspensão oral Frasco 100 mL	Frasco	1500
180	Sulfato Ferroso 40mg	comprimido	65000
181	Sulfato Ferroso 25 mg/mL Solução oral Frasco 30 mL	Frasco	500
182	Ácido Ascórbico 500 mg	Comprimido	35000
183	Ácido Ascórbico 200 mg/mL Solução oral Frasco 20 mL	Frasco	1500
184	*Alprazolam 0,5 mg	Comprimido	4000
185	Aminofilina 200 mg	Comprimido	12000
186	Ampicilina 50 mg/mL Suspensão oral Frasco 150 mL	Frasco	1000
187	Ambroxol 3 mg/mL Xarope Frasco 100 mL	Frasco	1500
188	Ambroxol 6 mg/mL Xarope Frasco 100 mL	Frasco	1500
189	Atenolol 25 mg	Comprimido	10000
190	*Alprazolam 2 mg	Comprimido	15000
191	Benzoato de Benzila 250 mg/mL	Frasco 60	250
192	*Bromazepam 3mg	Comprimido	6000
193	*Bromazepam 6 mg	Comprimido	7000
194	Captopril 50 mg	Comprimido	20000
195	Cetoconazol 20 mg/g Creme Bisnaga 30g	Bisnaga	1200
196	Cetoconazol 200 mg	Comprimido	18000
197	Cinarizina 75 mg	Comprimido	18000
198	Cimetidina 200 mg	Comprimido	30000
199	*Citalopram 20 mg	Comprimido	12000
200	*Clonazepam 2 mg	Comprimido	9000
201	*Clonazepam 0,5 mg	Comprimido	3600
202	*Clonazepam 2,5 mg/mL Solução Oral Frasco 20 mL	Frasco	120
203	*Clorpromazina 40 mg/mL Solução Oral Frasco 20 mL	Frasco	100
204	Diclofenaco de Sódio 50 mg	Comprimido	40000
205	Diclofenaco de Potássio 15 mg/mL Solução oral Frasco 20 mL	Frasco	300
206	*Divaproato de Sódio 500 mg liberação prolongada	Comprimido	3000
207	Espironolactona 50 mg	Comprimido	15000
208	Hidroclorotiazida 50mg	Comprimido	120000
209	Isossorbida 10 mg	Comprimido	3000
210	Iodeto de Potássio 100 mg/mL suspensão oral Frasco 100 mL	Frasco	1000
211	Lidocaína 5% Pomada	Bisnaga	100
212	Losartana 100 mg	Comprimido	60000
213	Losartana 25 mg	Comprimido	6000
214	*Levomepromazina 100 mg	Comprimido	10000
215	*Levomepromazina 25 mg	Comprimido	10000
216	*Levomepromazina 40 mg/mL Solução Oral Frasco 20 mL	Frasco	100
217	*Lorazepam 2 mg	Comprimido	4000
218	Metilpoda 500 mg	Comprimido	25000
219	Neomicina + bacitracina 5mg/g + 250 UI/g pomada	Bisnaga	1200
220	Nifedipino 20 mg	Comprimido	18000
221	Nimesulida 100 mg Comprimido 100 mg	Comprimido	6000
222	Nistatina 100.000 UI/g	Frasco	2000

223	Nitrazepam 5 mg	Comprimido	4000
224	Nimodipino 30 mg	Comprimido	18000
225	*Paroxetina 20 mg	Comprimido	5000
226	*Periciazina 40 mg/mL Solução oral	Frasco	50
227	*Risperidona 1 mg/mL Frasco 30 mL	Frasco	50
228	Salbutamol 2mg/5mL Xarope Frasco 100 mL	Frasco	1200
229	Simeticona 75 mg/mL Frasco 20 mL	Frasco	1200
230	Simeticona 40 mg	Comprimido	1750
231	Supositório Glicerina 1,10 Pediatrico	Supositório	150
232	Supositório Glicerina 1,651 Adulto	Supositório	150
233	*Tioridazina 100 mg	comprimido	6000
234	*Tioridazina 25 mg	comprimido	6000
235	*Tioridazina 50 mg	comprimido	6000
236	Venlafaxina 75 mg	Comprimido	2500
237	Vitamina Complexo B Frasco 100 mL	Frasco	10000

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Ácido ascórbico 100 mg/ML Solução injetável - Ampola		Frasco	2000		
2	Ácido tranexâmico 250mg/5mL Solução injetável - Ampola		Frasco	500		
3	Adrenalina 1mg/mL Solução injetável - Ampola		Frasco	300		
4	Água destilada 10 mL Solução injetável Ampola com 10 mL		Frasco	10000		
5	Água Oxigenada 10V Frasco com 1000 mL		Litro	50		
6	Álcool etílico 70% 1000 mL		Litro	350		
7	Álcool etílico gel 70%		Bolsa ou Frasco	25		
8	Álcool Iodato 0,1% 1000 mL		Litro	50		
9	Aminofilina 25 mg/ML Solução injetável - Ampola		Frasco	250		
10	Amiodarona 50mg/ml Solução injetável - Ampola		Frasco	250		
11	Ampicilina sódica 1g Pó Liofilizado - Ampola		Frasco	1000		
12	Atropina 0,25 mg/mL - Ampola		Frasco	250		
13	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI, Pó liofilizado - Ampola		Frasco	1000		
14	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI, Pó liofilizado - Ampola		Frasco	1500		
15	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000 UI, Pó liofilizado - Ampola		Frasco	50		
16	Bicarbonato de sódio 8,4% Ampola com 10 mL		Ampola	250		
17	Cefalotina 1g Pó para solução injetável - Ampola		Frasco	2500		
18	Ceftriaxona 1g Pó para solução injetável - Ampola		Frasco	2000		
19	Cetamina 50 mg/mL - Ampola		Frasco	250		
20	Cianocobalamina 0,5 mg/mL - Ampola		Frasco	50		
21	Cimetidina 150 mg/mL		Frasco - A	2000		
22	Ciprofloxacino 200 mg		Bolsa	150		
23	Clopidogrel 75 mg		Comprimido	180		
24	Cloreto de potássio 19,1% Solução Injetável Ampola com 10 mL		Ampola	300		
25	Cloreto de sódio 10% Ampola com 10 mL		Ampola	300		
26	Clorpromazina 5 mg/mL - Ampola		Frasco	300		
27	Complexo B 2 mL - Ampola		Frasco	4000		
28	Deslanosídeo 0,4mg/mL - Ampola		Frasco	400		

29	Dexametasona 2 mg/mL - Ampola	Frasco	4000	
30	Dexametasona 4 mg/mL - Ampola	Frasco	7000	
31	Diazepam 5 mg/mL - Ampola	Frasco	1000	
32	Diclofenaco de sódio 75 mg/mL - Ampola	Frasco	5000	
33	Dipirona sódica 500 mg/ mL - Ampola	Frasco	13000	
34	Dobutamina 12,5 mg/mL - Ampola	Frasco	150	
35	Dopamina 5 mg/mL - Ampola	Frasco	200	
36	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL - Ampola	Frasco	50	
37	Escopolamina + Dipirona Sódica 4mg/mL + 500mg/mL - Ampola	Frasco	3000	
38	Escopolamina 20mg/mL - Ampola	Frasco	1000	
39	Etilefrina 10mg/mL - Ampola	Frasco	100	
40	Fenitoína 50 mg/mL - Ampola	Frasco	150	
41	Fenobarbital 100 mg/mL - Ampola	Frasco	300	
42	Fenoterol 5 mg/mL com 20 mL	Frasco	200	
43	Fentanila 50 mg/mL - Ampola	Frasco	150	
44	Fitomenadiona 10 mg/mL - Ampola	Frasco	300	
45	Formol 10% com 1000 mL	Litro	5	
46	Fostato de Sódio dibásico 0,06g/mL e monobásico 0,16 g/mL Frasco 133 mL	Frasco	25	
47	Furosemida 10 mg/mL - Ampola	Frasco	1500	
48	Gentamicina 40 mg/mL com 2ml - Ampola	Frasco	1000	
49	Gentamicina 80 mg/mL com 2ml - Ampola	Frasco	1000	
50	Gliconato de Cálcio 10% - Ampola	Frasco	200	
51	Glicose 5% Frasco 500 mL	Frasco	4000	
52	Glicose 50% Ampola com 10 mL	Ampola	2000	
53	Haloperidol 5 mg/mL - Ampola	Frasco	500	
54	Heparina 5000 UI - Ampola	Frasco	100	
55	Hidrocortisona 100 mg Pó liofilizado - Ampola	Frasco	1000	
56	Hidrocortisona 500 mg Pó liofilizado - Ampola	Frasco	1000	
57	Imunoglobulina Humana Anti RHO(D) 300 mcg - Ampola	Frasco	20	
58	Insulina Humana NPH 100 UI/mL - Ampola	Frasco	25	
59	Insulina Humana Regular 100 UI/mL - Ampola	Frasco	20	
60	Ipatrópio 0,25 mg/mL com 20 mL	Frasco	100	
61	Isossorbida 5 mg	Comprimido	500	
62	Levofloxacino 5 mg/mL Bolsa com 100 mL	Bolsa	250	
63	Lidocaína 2% com vaso constritor, Solução injetável - Ampola	Frasco	200	
64	Lidocaína 2% sem vaso constritor, Solução injetável - Ampola	Frasco	400	
65	Lidocaína 20 mg/g Gel	Bisnaga	200	
66	Manitol 20% Frasco ou Bolsa com 250 mL	Frasco ou	50	
67	Metilergometrina 0,2 mg/mL - Ampola	Frasco	250	
68	Metoclopramida 5 mg/mL - Ampola	Frasco	5000	
69	Metronidazol 0,5% - Ampola	Frasco	300	
70	Midazolam 1 mg/ mL - Ampola	Frasco	250	
71	Midazolam 5 mg/ mL - Ampola	Frasco	250	
72	Morfina 10 mg/mL - Ampola	Frasco	1000	
73	Ocitocina 5 UI/mL - Ampola	Frasco	300	
74	Omeprazol 40 mg/mL - Ampola	Frasco	1000	
75	Petidina 50 mg/mL - Ampola	Frasco	250	
76	Piracetam 200 mg/mL - Ampola	Frasco	150	
77	Prometazina 25 mg/mL - Ampola	Frasco	1500	
78	PVP-I 10% Degermante com 1000 mL	Litro	50	
79	PVP-I 10% Tópico com 1000 mL	Litro	25	
80	Soro fisiológico 0,9% 250 mL Solução	Frasco	5000	

	Injetável				
81	Soro fisiológico 0,9% 500 mL Solução Injetável		Frasco	12000	
82	Soro glicofisiológico 500 mL Solução Injetável		Frasco	6000	
83	Soro Ringer Lactado 500 mL Solução Injetável		Frasco	4000	
84	Sulfadiazina de Prata 500g		pote	30	
85	Sulfato de magnésio 50% 10 mL		Ampola	200	
86	Tenoxicam 40 mg Pó liofilizado para solução injetável - Ampola		Frasco	500	
87	Tramadol 50 mg/mL - Ampola		Frasco	1500	
88	* Ácido Valpróico 500 mg		Comprimido	15000	
89	*Ácido Valpróico 250 mg		Comprimido	7500	
90	*Ácido Valpróico 250 mg/5mL		Frasco	300	
91	Aciclovir 200 mg		Comprimido	250	
92	Ácido Acetilsalicílico 100 mg		Comprimido	120000	
93	Ácido Fólico 5 mg		Comprimido	75000	
94	Albendazol 400 mg		Comprimido	2500	
95	Albendazol 40 mg/mL suspensão oralFrasco 10 mL		Frasco	1250	
96	*Amitriptilina 25 mg		Comprimido	19000	
97	Amiodarona 200 mg		Comprimido	35000	
98	Amoxicilina 500 mg		Cápsula	75000	
99	Amoxicilina 50 mg/mL Frasco 150 mL		Frasco	2000	
100	Ampicilina 500 mg		Cápsula	40000	
101	Anlodipino 5 mg		Comprimido	60000	
102	Anlodipino 10 mg		Comprimido	90000	
103	Atenolol 50 mg		Comprimido	60000	
104	Atenolol 100 mg		Comprimido	30000	
105	Azitromicina 40 mg/mL Pó para suspensão oral - Ampola		Frasco	1000	
106	Azitromicina 500 mg		Comprimido	30000	
107	*Biperideno 2 mg		Comprimido	3500	
108	*Carbamazepina 200 mg		Comprimido	20000	
109	*Carbamazepina 20 mg/mL suspensão oral Frasco 100 mL		Frasco	200	
110	*Carbamazepina 400 mg		Comprimido	15000	
111	*Carbonato de Lítio 300 mg		Comprimido	20000	
112	Captopril 25 mg		Comprimido	150000	
113	Carvedilol 25 mg		Comprimido	18000	
114	Cefalexina 500 mg		Cápsula	30000	
115	Cefalexina 50 mg/mL Suspensão Oral Frasco 100 mL		Frasco	2500	
116	Ciprofloxacino 500 mg		Comprimido	15000	
117	*Clorpromazina 100 mg		Comprimido	12000	
118	*Clorpromazina 25 mg		Comprimido	9000	
119	Dexametasona 0,1 mg/mL Elixir Frasco 100 mL		Frasco	2500	
120	Dexametasona 4 mg		Comprimido	15000	
121	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL Frasco 100 mL		Frasco	2500	
122	Dexclorfeniramina 2 mg		Comprimido	12000	
123	*Diazepam 5 mg		Comprimido	7500	
124	*Diazepam 10 mg		Comprimido	12000	
125	Digoxina 0,25 mg		Comprimido	12000	
126	Dipirona sódica 500 mg/mL solução oral Frasco 10 mL		Frasco	2500	
127	Dipirona sódica 500 mg		Comprimido	30000	
128	Enalapril 5 mg		Comprimido	30000	
129	Enalapril 10 mg		Comprimido	50000	

130	Enalapril 20 mg		Comprimido	30000	
131	Espiramicina 500 mg - 1,5MUI		Comprimido	1500	
132	Espironolactona 25 mg		Comprimido	25000	
133	Etinilestradiol + levonogestrel 0,03 mg + 0,015 mg		Comprimido	30000	
134	*Fenitoína Sódica 100 mg		Comprimido	17500	
135	* Fenobarbital 100 mg		Comprimido	30000	
136	* Fenobarbital 40 mg/mL Solução Oral Frasco 20 mL		Frasco	375	
137	Fluconazol 150 mg		Cápsula	4000	
138	* Fluoxetina 20 mg		Comprimido	18000	
139	Furosemida 40 mg		Comprimido	90000	
140	Glibenclamida 5 mg		Comprimido	120000	
141	* Haloperidol 1 mg		Comprimido	4000	
142	* Haloperidol 2 mg/mL solução oral Frasco 30 mL		Frasco	25	
143	* Haloperidol 5 mg		Comprimido	16000	
144	Hidroclorotiazida 25 mg		Comprimido	150000	
145	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio Frasco 100 mL		Frasco	1500	
146	Ibuprofeno 600 mg		Comprimido	30000	
147	Ibuprofeno 50 mg/mL Solução oral Frasco 30 mL		Frasco	2000	
148	Isossorbida 5 mg		Comprimido	250	
149	Levonorgestrel 0,75 mg		Comprimido	1000	
150	Loratadina 1mg/mL Xarope Frasco 100 mL		Frasco	600	
151	Losartana potássica 50 mg		Comprimido	300000	
152	Metoclopramida 4 mg/mL Solução oral Frasco 10 mL		Frasco	2000	
153	Metoclopramida 10 mg		Comprimido	15000	
154	Metformina 850 mg		Comprimido	150000	
155	Metronidazol 250 mg		Comprimido	20000	
156	Metronidazol 100 mg/g Gel vaginal Frasco 10 mL		Bisnaga	2500	
157	Metronidazol (benzoilmetronidazol) 40 mg/mL Suspensão oral Frasco 100 mL		Frasco	1500	
158	Metildopa 250 mg		Comprimido	30000	
159	Miconazol 200 mg/g creme vaginal Bisnaga 50 g com aplicador		Bisnaga	1000	
160	Nifedipino 10 mg		Comprimido	25000	
161	Nifedipino 20 mg		Comprimido	25000	
162	Noretisterona 0,35 mg		Comprimido	1500	
163	* Nortriptilina 25 mg		comprimido	2500	
164	Óleo Mineral 100% Frasco 100 mL		Frasco	150	
165	Omeprazol 40 mg		Cápsula	75000	
166	Omeprazol 20 mg		Cápsula	25000	
167	Paracetamol 750 mg		Comprimido	20000	
168	Paracetamol 200 mg/mL solução oral Frasco 10 mL		Frasco	2250	
169	Pasta D'água 25%		Pote	40	
170	Permanganato de potássio 100 mg		Comprimido	500	
171	Prednisona 5 mg		Comprimido	30000	
172	Prednisona 20 mg		Comprimido	30000	
173	Propranolol 40 mg		Comprimido	60000	
174	Prometazina 25 mg		Comprimido	30000	
175	Sais de Reidratação Oral (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9 G + KCl 1,5 G) 27,9 g Envelope (Pó)		Sache	500	
176	Sinvastatina 20 mg		Comprimido	30000	
177	Sinvastatina 40 mg		Comprimido	30000	

178	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg		Comprimido	15000		
179	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/mL Suspensão oral Frasco 100 mL		Frasco	1500		
180	Sulfato Ferroso 40mg		Comprimido	65000		
181	Sulfato Ferroso 25 mg/mL Solução oral Frasco 30 mL		Frasco	500		
182	Ácido Ascórbico 500 mg		Comprimido	35000		
183	Ácido Ascórbico 200 mg/mL Solução oral Frasco 20 mL		Frasco	1500		
184	*Alprazolam 0,5 mg		Comprimido	4000		
185	Aminofilina 200 mg		Comprimido	12000		
186	Ampicilina 50 mg/mL Suspensão oral Frasco 150 mL		Frasco	1000		
187	Ambroxol 3 mg/mL Xarope Frasco 100 mL		Frasco	1500		
188	Ambroxol 6 mg/mL Xarope Frasco 100 mL		Frasco	1500		
189	Atenolol 25 mg		Comprimido	10000		
190	*Alprazolam 2 mg		Comprimido	15000		
191	Benzoato de Benzila 250 mg/mL		Frasco 60	250		
192	*Bromazepam 3mg		Comprimido	6000		
193	*Bromazepam 6 mg		Comprimido	7000		
194	Captopril 50 mg		Comprimido	20000		
195	Cetoconazol 20 mg/g Creme Bisnaga 30g		Bisnaga	1200		
196	Cetoconazol 200 mg		Comprimido	18000		
197	Cinarizina 75 mg		Comprimido	18000		
198	Cimetidina 200 mg		Comprimido	30000		
199	*Citalopram 20 mg		Comprimido	12000		
200	*Clonazepam 2 mg		Comprimido	9000		
201	*Clonazepam 0,5 mg		Comprimido	3600		
202	*Clonazepam 2,5 mg/mL Solução Oral Frasco 20 mL		Frasco	120		
203	*Clorpromazina 40 mg/mL Solução Oral Frasco 20 mL		Frasco	100		
204	Diclofenaco de Sódio 50 mg		Comprimido	40000		
205	Diclofenaco de Potássio 15 mg/mL Solução oral Frasco 20 mL		Frasco	300		
206	*Divaproato de Sódio 500 mg liberação prolongada		Comprimido	3000		
207	Espironolactona 50 mg		Comprimido	15000		
208	Hidroclorotiazida 50mg		Comprimido	120000		
209	Isossorbida 10 mg		Comprimido	3000		
210	Iodeto de Potássio 100 mg/mL suspensão oral Frasco 100 mL		Frasco	1000		
211	Lidocaína 5% Pomada		Bisnaga	100		
212	Losartana 100 mg		Comprimido	60000		
213	Losartana 25 mg		Comprimido	6000		
214	*Levomepromazina 100 mg		Comprimido	10000		
215	*Levomepromazina 25 mg		Comprimido	10000		
216	*Levomepromazina 40 mg/mL Solução Oral Frasco 20 mL		Frasco	100		
217	*Lorazepam 2 mg		Comprimido	4000		
218	Metilpoda 500 mg		Comprimido	25000		
219	Neomicina + bacitracina 5mg/g + 250 UI/g pomada		Bisnaga	1200		
220	Nifedipino 20 mg		Comprimido	18000		
221	Nimesulida 100 mg Comprimido 100 mg		Comprimido	6000		
222	Nistatina 100.000 UI/g		Frasco	2000		
223	Nitrazepam 5 mg		Comprimido	4000		
224	Nimodipino 30 mg		Comprimido	18000		
225	*Paroxetina 20 mg		Comprimido	5000		



226	*Periciazina 40 mg/mL Solução oral		Frasco	50	
227	*Risperidona 1 mg/mL Frasco 30 mL		Frasco	50	
228	Salbutamol 2mg/5mL Xarope Frasco 100 mL		Frasco	1200	
229	Simeticona 75 mg/mL Frasco 20 mL		Frasco	1200	
230	Simeticona 40 mg		Comprimido	1750	
231	Supositório Glicerina 1,10 Pediatrico		Supositório	150	
232	Supositório Glicerina 1,651 Adulto		Supositório	150	
233	*Tioridazina 100 mg		comprimido	6000	
234	*Tioridazina 25 mg		comprimido	6000	
235	*Tioridazina 50 mg		comprimido	6000	
236	Venlafaxina 75 mg		Comprimido	2500	
237	Vitamina Complexo B Frasco 100 mL		Frasco	10000	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00020/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00020/2018 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00020/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00020/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00020/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00020/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00020/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00020/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00020/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Tabira antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA** - situado à Rua Raimundo Ferreira Pires nº 320 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.687.065/0001-00, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Tabira a Sra MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA, Brasileira, Casada, servidora pública municipal, residente e domiciliado na Rua Luiz Oliveira Santos, Centro - Tabira - PE, CPF nº 825.076.944-91, Carteira de Identidade nº 4.548.306 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00020/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00020/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

20.501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 0701 2039 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DE SAÚDE

000284 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10 304 0703 2042 - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FNS

000305 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10 305 0703 2043 - CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA - RECURSOS PFVPS

000311 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10 301 0707 2044 - PSF - PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR

000320 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10 301 0707 2045 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PAB

000326 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10 301 0707 2046 - PACS - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

000336 3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

10 302 0005 2049 - MANUTENÇÃO DO C.A.P.S. - RECURSOS PRÓPRIOS

000351 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10 303 0701 2089 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

000366 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10 301 0701 2109 - MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA

000370 3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

10 302 0005 2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - TETO MUL. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

000376 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10 301 0707 2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

000390 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10 302 0005 2143 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE DE SAÚDE MENTAL - CAPS

000419 - 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10 301 0707 2147 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUALIFICA SUS

000432 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10 301 0707 2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PEFAP- POLÍTICA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - GOV. ESTADO

000437 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de



10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

Tabira - PE, ... de de 2018.

PELO CONTRATANTE

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
825.076.944-91

PELO CONTRATADO

.....